



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82
Site: www.camaraaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

PORTARIA N.º 32/2015, de 28 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a designação de Servidores Públicos ocupantes dos Cargos constantes do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga para secretariarem a COMISSÃO PROCESSANTE N.º 01/2015, os quais funcionarão sob a supervisão do Presidente Sua Excelência Jairo Sebastião Barreto Barriello de Andrade.”

VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas lhe dirigidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

CONSIDERANDO a necessidade de serem designados dois servidores desta Casa de Leis para prestarem subsídio técnico administrativo a Comissão Processante n.º 01/2015, sobretudo no que diz respeito à prática de atos processuais de mero impulso que se fizerem necessários durante o *iter* processual.

CONSIDERANDO, ademais, que a disponibilização dos servidores em nada os afetará no desempenho eficaz dos trabalhos rotineiros a que por força de Lei lhes são atribuídos...

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar Secretários:

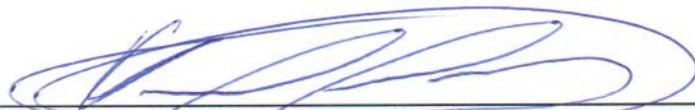
- a) **Everton Luís de Campos Severiano – Diretor da Câmara Municipal;** e
- b) **Pedro Chiste Pereira – Assessor Parlamentar.**

Art. 2.º - Os servidores nomeados, no exercício e execução dos encargos a que lhes forem atribuídos enquanto secretário e no âmbito da Comissão Processante, atuarão com isenção e imparcialidade e assim subordinar-se-ão às ordens do Presidente da Comissão Sua Excelência Jairo Sebastião Barreto Borriello de Andrade, os quais deverão abster-se do cumprimento quando a ordem emanada eivar-se de manifesta ilegalidade.

Art. 3.º - A vigência da presente Portaria está condicionada à duração do aludido Processo Político-administrativo, levando-se ao cabo os noventa dias peremptórios, extinguir-se-á automaticamente.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.C.


VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA AOS 28/07/2015, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP E NO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO CONTRATADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS A INSTITUCIONAIS DESTA CASA DE LEIS.